



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 (SSA)

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº41/19, Processo Administrativo nº17579/18 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede a Rua Henrique Schering, nº 258, Bairro Centro, Erechim-RS, representada pelo Sra. Camile Rorig Follador, portadora do CPF: 002.009.330/60 e C.I.6081034107;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2019.11.08
16:36:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 17579/19, pregão eletrônico nº41/19 realizado em 22/07/2019, conforme segue:

EREFARMA PRODUCOS PARA SAÚDE EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	COMPRIMIDO	1440	R\$ 0,16	R\$ 230,40
18	FERRO AMINOACIDO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,47	R\$1.058,40
26	L-TIROXINA SODICA 112 MCG	COMPRIMIDO	2160	R\$ 0,34	R\$734,40
29	L-TIROXINA SODICA 88 MCG - (TIPO SYNTHROID)	COMPRIMIDO	3240	R\$ 0,32	R\$1.036,80
TOTAL GERAL EREFARMA					R\$ 3.060,00

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EPROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

2

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2019.11.08
16:37:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e

3

CAMILE RORIG
FOLLADOR:0020
0933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2019.11.08 16:37:40
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CAMILE RORIG
FOLLADOR:0020093306
0

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2019.11.08 16:38:01 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Feijão carioca	KG	13.020	4,00	52.080,00
5	Budesonida para nebulização	FRA	360	R\$ 5,03	R\$ 1.810,80
	0,25 mg/ml – 2 ml				
14	Dipropionato de bedmetasona	FRA	36	R\$ 90,26	R\$ 3.249,36
	+ fumarato de formoterol 100+6 mcg (aerossol dosimetrado, tipo fostair) – 120 doses				
38	Propionato de fluticasona	FRA	72	R\$ 68,62	R\$ 4.940,64
	250 mg (spray)				
43	Solfifenacina, succinato 10 mg	COM	1080	R\$ 2,77	R\$ 2.991,60
44	Testosterona, undecilato 250/ml – 4 ml AMP	144	R\$ 236,67	R\$ 34.080,48	
47	Vortioxetina 10mg (tipo brintellix)	COM	360	R\$ 8,43	R\$ 3.034,80
48	Xinafoato de salmeterol	FRA	36	R\$ 69,67	R\$ 2.508,12
	+ propionato de fluticasona 50/100 mcg (diskus – 60 doses)				
49	Xinafoato de salmeterol	FRA	288	R\$ 83,00	R\$ 23.904,00
	+ propionato de fluticasona 50/250 mcg (diskus – 60 doses)				

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 638/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 SSA

Processo: 17579/2018 – Pregão Eletrônico nº 41/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, Valor Estimado: R\$ 3.060,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Dicloridrato de flunarizina	COMP	1440	R\$ 0,16	R\$ 230,40
18	Ferro aminoácido quelato 150 mg COMP	COMP	720	R\$ 1,47	R\$ 1.058,40
	+ ácido fólico 5 mg				
26	L-tiroxina sodica 112 mcg	COMP	2160	R\$ 0,34	R\$ 734,40
29	L-tiroxina sodica 88 mcg	COMP	3240	R\$ 0,32	R\$ 1.036,80
	(tipo synthroid)				

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSMP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 207.291,048 DATA/HORA: 05/12/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL GRAU E PAPEL P/ ECG – BOBINA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ODONTO E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA

DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 170.774,714 DATA/HORA: 05/12/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO – PSLs – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSMP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 43.743,310 DATA/HORA: 06/12/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRAMÓVEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 130.128,050 DATA/HORA: 06/12/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 31/10/2019
Processo nº 41555/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/11/2019
Processo nº 60904/2018. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/08/2019
Processo nº 11452/2015. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/11/2019
Processo nº 43812/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 315 DRHP de 01 de novembro de 2019

A Secretária de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Concurso Público – Edital nº 001/2016 o candidato abaixo citado, nomeado para ocupar cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme portaria de nomeação nº 2893/19 de 08/08/2019, publicada no DOM nº 5733 de 29/08/2019, tendo em vista o não comparecimento do mesmo ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado do seu cargo e posteriormente ser encaminhado à unidade de lotação para assumir sua função.
Nome Class.
LUCIANE ANTONINA COSTA BARBOSA 11º

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 316 de 04 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 64 (sessenta e quatro) dias a partir de 26/07/2019, ao (a) servidor (a) BRUNO JOFFLY, Médico (a) do Q.P., matr. nº 5872, lotado (a) no HAC (Processo nº 37900/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 10/10/2019 ao (a) servidor (a) ERNANI HAHN, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6054, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 53652/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2019, para o (a) servidor (a) IZABELA APARECIDA NUNES DE CARVALHO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 1185, lotado (a) na USF Caxambu (Processo nº 54895/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 18/09/2019, ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5835, lotado (a) no CSCPMJF (Processo nº 49885/2019);
- 118 (cento e dezoito) dias a partir de 05/09/2019 ao (a) servidor (a) PAULO ROBERTO CARVALHO ROSADO, Médico (a) do Q.P., matr. nº 7661, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Proc. 50686/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2019, ao (a) servidor (a) RENATA FREITAS BALTAR, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5351, lotado (a) na USF Boa Esperança (Processo nº 51290/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 18/10/2019 ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4599, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo nº 56097/2019);
- 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2019, ao (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4495, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 45816/2019);
- 81 (oitenta e um) dias a partir de 11/09/2019, ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA BORRE, Técnico de Enfermagem do Q.P., matrículas nº 6168 e 7133, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 46117/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 317 de 04 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,